

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE

*PORTARIA SECC/SUPCC Nº 345 DE 22 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO
E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no Processo nº SEI-420001/000617/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV nº 019/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

Gestor:

Érica Gomes de Abreu, ID Funcional nº 5129576-8.

Fiscais:

Victor Fernando Machado, ID Funcional nº 5138822-7 em substituição à servidora Livia de Paula Barbosa Rezende, ID Funcional nº 5114337-2 e Joyce Tavares Santos Filho, ID Funcional nº 5139012-4 em substituição à servidora Claudia de Souza Machado Jannuzzi, ID Funcional nº 5118530-0, sob a presidência do primeiro.

Suplente:

Claudia de Souza Machado Jannuzzi, ID Funcional nº 5118530-0 em substituição ao servidor João Augusto Dias Monteiro, ID Funcional nº 5108693-0.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 268/2022 e nº 334/2023.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

Superintendente de Contratos e Compras

* Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 23/03/2023.

Id: 2467143

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 347 DE 22 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO
E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no Processo nº SEI-420001/002545/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV nº 002/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.

Gestor:

Érica Gomes de Abreu, ID Funcional nº 5129576-8.

Fiscais:

Maurício Meyer Beniste, ID Funcional nº 5087564-7; Ednomor da Silva Ferreira, ID Funcional nº 5088668-1 e Eduardo Souza De Moura, ID Funcional nº 5107399-4, pela Operação Segurança Presente e Eloana Feitosa da Silva, ID Funcional nº 5129610-1; Gledson Sabino Borges, ID Funcional nº 5104400-5 e Clara Villar Ribeiro, ID Funcional nº 5122640-5, pelo Programa RJ PARA TODOS, sob a presidência dos primeiros de cada Operação/Programa.

Suplente:

Marcia Cristina Mendes da Fonseca Doria, ID Funcional nº 5118460-5, pela Operação Segurança Presente e Tatiane da Fonseca Cesar, ID Funcional nº 5105814-6, pelo Programa RJ PARA TODOS.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

Superintendente de Contratos e Compras

*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 23/03/2023.

Id: 2467144

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 445 DE 27 DE MARÇO DE 2023

DETERMINA NOMEAÇÃO NO ÂMBITO DA
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/000835/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Rafaela Mendonça Bittencourt, para exercer o Cargo de Confiança de Assistente de Divisão da Diretoria Industrial, símbolo CC-08, em vaga decorrente da exoneração de Erika Fam Baptista, matrícula nº 1987.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 27 de março de 2023

PATRICIA DAMASCENO

Diretora-Presidente

Id: 2467247

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

DE 16/02/2023

* PROCESSO Nº SEI-150015/000225/2023 - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo (SEI nº 46372159), o Parecer nº 12 da Assessoria Jurídica (SEI nº 46580869), e o Despacho de Análise da Pesquisa de Preços da Auditoria (SEI nº 47334670), RATIFICO a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a aquisição dos materiais discriminados no Termo de Referência inserido neste procedimento, através do SEI nº (45982936), seja adjudicado à empresa RIO BRANCO COMERCIO DE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, com enquadramento em dispensa de licitação, fundamentado no Inciso II, do Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016. APROVO a realização da despesa no valor total de R\$ 13.010,33 (treze mil dez reais e trinta e três centavos); AUTORIZO que sejam adotadas as providências para emissão da Reserva de Dotação, no valor acima mencionado, pela Diretoria Financeira; AUTORIZO a publicação desta Ratificação.

* Omitido no DOERJ de 23/02/2023

Id: 2467559

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA GERAL

ATOS DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 432 DE 23 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a instauração de Sindicância Sumária do Processo nº SEI-150071/000352/2022, publicada através da Portaria nº 414/2023, na folha 07 do DOERJ nº 047, de 14/03/2023, com o fito de chamar o feito à ordem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor-Geral

NOME	ID FUNCIONAL	FUNÇÃO
JOSÉ MARIO DE SOUZA	4205992-5	Gestor
CHARLIANE OLIVETTI THEODORO DA COSTA	5106695-5	Gestor Substituto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

IZABEL MARIA BRITO TOLEDO

Presidente - Fundação CEPERJ

Id: 2467781

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 433 DE 27 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE
SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo nº SEI-150071/000114/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidor Walter Amorim de Castro Junior, Id. Func. nº 4423228-4, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor-Geral

Id: 2467697

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28.03.2023

PROC. Nº SEI-150137/000103/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor do servidor MARCOS BRUNO RIBEIRO VALDOVINO, Id. Func. nº 5032373-3, referente à Operação Lei Seca, relativo aos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2022, no valor total de R\$ 967,50 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

PROC. Nº SEI-16/163/000929/2019 - RECONHEÇO a dívida em favor da servidora ANNE ARAUJO SAMPAIO CONCEIÇÃO, Id. Func. nº 50314068, referente à Operação Lei Seca, relativo aos dias 28 e 29 de dezembro de 2019, no valor total de R\$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

PROC. Nº SEI-150025/000400/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor do servidor LUIZ FELIPE MUNIZ AZEVEDO, Id. Func. nº 5028357-0, referente à Operação Lei Seca, relativo aos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2467766

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 23/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/LOTERJ/579/1989 - CONCEDE o gozo de 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor GERSON DA SILVA PATROCÍNIO, Técnico de Contabilidade, Nível Médio, Classe III, ID Funcional nº 6189105, da Parte Suplementar do Quadro de Pessoal Efetivo da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, nos termos do art. 97, inciso VI e dos arts. 129, 130, 131 e 135, todos do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979, referente ao período de 09/01/1998 a 07/01/2003, a usufruir de 21/03/2023 a 18/06/2023.

Id: 2467613

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 28/03/2023

PROCESSO Nº SEI-120228/000227/2021 - ANULO parcialmente o certame, no que tange ao ato de julgamento das propostas de preço e aos atos posteriores de homologação e adjudicação. Às Licitantes, concedo o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação no diário oficial, para a reapresentação dos documentos referentes a proposta de preço de acordo com instrumento convocatório, conforme estabelecido no item 13.24 do Edital.

Id: 2467939

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8784 DE 29 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE
GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO DE
TRANSPORTE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO (CEPERJ), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-150161/000195/2023,

CONSIDERANDO:

- que a Fundação CEPERJ não possui setor de transporte em sua estrutura organizacional;

- que a Fundação CEPERJ possui veículo (s) oficial (ais) de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Gestor Substituto de Transporte da Fundação CEPERJ.